

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIVERSOS

Gabinete da Presidência

INFORMATIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE PREV Nº 15, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga o prazo de início dos repasses da taxa de administração, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS, no exercício de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018; considerando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 15.142, de 5 de abril de 2018, e no art. 84 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, com redação dada pela Portaria MTP nº 3.803, de 16 de novembro de 2022; considerando que a taxa de administração corresponde aos recursos destinados a custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento do RPPS/RS, com percentual fixado, no exercício 2023, por meio do Decreto nº 56.812, de 30 de dezembro de 2022; considerando a classificação do RPPS/RS no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de acordo com a Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020; e a Instrução Normativa IPE Prev nº 03, de 25 de janeiro de 2023;

DETERMINA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de novembro o início dos repasses da taxa de administração, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS, no exercício de 2023, conforme a Instrução Normativa IPE Prev nº 03, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação .

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,

Diretor-Presidente .

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN

Av. Borges de Medeiros, 1945

Porto Alegre

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN

Diretor-Presidente.

Av. Borges de Medeiros, 1945, Bairro Praia de Belas

Porto Alegre

Fone: 5132105613

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 31 de Agosto de 2023

Protocolo: **2023000897151**

Publicado a partir da página: **143**